

## **Lei nº 1.518, de 16 de Fevereiro de 2023**

*"Dispõe sobre Autorização para abertura  
de Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Vigente"*

*Autoria: Caio Matheus - Prefeito do Município*

Eng.<sup>º</sup> CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2<sup>a</sup> Discussão e Redação Final na 2<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais):

01.19.01.12.122.0051.2.159.3.3.90.35	R\$ 86.000,00
01.20.01.08.244.0161.2.172.3.3.50.39	R\$ 1.000,00
01.20.01.08.244.0161.2.172.4.4.50.39	R\$ 1.000,00
01.20.01.08.344.0163.2.035.4.4.50.39	R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
Tesouro Geral R\$ 86.000,00

POR ANULAÇÃO  
01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 R\$ 3.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de fevereiro de 2023.

**Eng. Caio Matheus  
Prefeito do Município**